

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 524 DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAÏ, decreta e em muncione a seguinte deliberação.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E TELEGRAFOS, para reabertura de Agências de Correios nas localidades de Boa do Mato, 1º distrito, Japiba e Papuana, 2º distrito e Guayaguá, no 3º distrito.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, também, a construir, ceder ou alugar imóveis nos respectivos lugares, para as referidas agências.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Presidente, 20 de Setembro de 1972


JOÃO GONÇALVES LIMA - Presidente